



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Timbiras, Nº 1802 - Bairro Centro - CEP 30140-061 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PLANO DE AÇÃO DETALHADO

Ação 1: Instituição ou participação em Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA ou Grupo de Trabalho - GT.

Meta da ação: CEIMPA-MG instituído no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF).

Status da ação: Foi instituído o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (CEIMPA-MG), por meio do Processo SEI nº 0471664-86.2023.8.13.0000, em 16/05/2023, de ordem do Exmo. Des. José Luiz de Moura Faleiros, Supervisor do GMF/TJMG.

Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Publicação de Portaria Conjunta do TJMG, formalizando o CEIMPA/MG.	Setembro/ 2024	Dezembro/ 2024	Presidente e Corregedor-Geral de Justiça do TJMG.

Produtos da ação:

- Fluxo elaborado da porta de entrada / Central de Audiência de Custódia (CEAC), conforme previsto na Resolução CNJ nº 487 CNJ e aprovado no CEIMPA-MG - **ANEXO I**;
- Fluxo elaborado de internação provisória, conforme previsto na Resolução CNJ nº 487 CNJ - **ANEXO II**;
- Fluxo elaborado de desinstitucionalização (HCTP de Barbacena e CAMP de Ribeirão das Neves), conforme previsto na Resolução CNJ nº 487 CNJ - **ANEXO III**;



- Memorial de atividades CEIMPA-MG. Junho de 2023 até outubro de 2024 - **ANEXO IV**;
- Ato de instituição do CEIMPA-MG no âmbito do GMF - **ANEXO V**.

Ação 2: Revisão dos processos de medida de segurança da Unidade da Federação.

Meta da ação: Todos os processos de medida de segurança foram revisados pela Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 (CEMES).

Status da ação: Foi implantada a Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 (CEMES) no âmbito do TJMG em março de 2022. Sendo que, durante o período de março de 2022 até 30 de outubro de 2024, foram revisados 2.975 processos de medida de segurança, atualmente existem 1.643 processos vigentes, com revisão de 30 em 30 dias. Em outubro de 2024, por exemplo, foram 569 processos revisados. Durante o período de março de 2022 até outubro de 2024, 627 pacientes foram desinternados/modulação de medida de internação/liberação condicional; 356 pacientes excluídos da lista de espera de internação no HCTP de Barbacena; 875 pacientes com medida de segurança extinta; 987 pacientes são acompanhados pela equipe psicossocial da CEMES; 30 pacientes aguardam Serviço Residencial Terapêutico (SRT); 147 pacientes estão internados por medida de segurança no HCTP de Barbacena; 23 pacientes estão internados por medida de segurança em unidade prisional; 25 estão na lista de espera para internação no HCTP de Barbacena; 3.652 relatórios elaborados pelo Núcleo Psicossocial da CEMES e 114 decisões de substituição de pena por medida de segurança.

Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Produtos da ação:

- Portaria Conjunta 1549/2022 da CEMES/TJMG - **ANEXO VI**;



- Provimento CGJ/TJMG nº 401/2022 - **ANEXO VII**;
- Provimento CGJ/TJMG nº 403/2022 - **ANEXO VIII**.

Ação 3: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPs ou congêneres, com ou sem a medida extinta, da Unidade da Federação.

Meta da ação: 100 PTS elaborados com apoio do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário (PAI-PJ); 80 PTS elaborados com apoio da Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 (CEMES).

Status da ação: Atualmente estão em execução o total de 180 PTS elaborados com o apoio do PAI-PJ e da CEMES 4.0.

Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Produtos da ação:

- 100 Relatórios sobre os PTS que envolvem pacientes judiciários atendidos pelo PAI-PJ;
- 80 Relatórios sobre os PTS que envolvem pacientes judiciários atendidos pela CEMES.



Ação 4: Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia

Meta da ação: Fluxo elaborado da porta de entrada / Central de Audiência de Custódia (CEAC), conforme previsto na Resolução CNJ nº 487 e aprovado no CEIMPA-MG - **ANEXO I**

Status da ação: O fluxo elaborado para a porta de entrada envolve atores do Sistema de Justiça e do Sistema Único de Saúde (SUS), além disso, no fluxo está previsto a ação intersetorial com as políticas sociais de assistência social, habitação e direitos humanos.

Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Elaborar e publicar normativo (aviso) com orientação quanto à atuação dos (as) magistrados (as) em todas as Comarcas do TJMG, no que tange aos fluxos da porta de entrada.	Setembro/ 2024	Fevereiro/ 2025	Corregedoria-Geral de Justiça em parceria com GMF/PAI-PJ e CEMES.

Produtos da ação:

- Fluxo elaborado da porta de entrada / Central de Audiência de Custódia (CEAC), conforme previsto na Resolução nº 487 CNJ - **ANEXO I**

Ação 5: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico.

Meta da ação: Fluxo elaborado, mas não validado no âmbito CEIMPA/MG.

Status da ação: Os fluxos elaborados foram o de internação provisória e de desinstitucionalização dos pacientes judiciários, aguardando validação no CEIMPA-MG.



Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Fluxo elaborado de internação provisória, conforme previsto na Resolução CNJ nº 487, aguardando validação no âmbito do CEIMPA/MG	Abril/2024	Dezembro/ 2024	PAI-PJ-TJMG / GMF-TJMG / CEMES-TJMG, SES-MG E ATORES DO CEIMPA/MG
Fluxo elaborado de desinstitucionalização (HCTP de Barbacena e CAMP de Ribeirão das Neves), conforme previsto na Resolução CNJ nº 487, aguardando validação no âmbito do CEIMPA-MG	Abril/2024	Dezembro/ 2024	PAI-PJ-TJMG / GMF-TJMG / CEMES-TJMG, SES-MG E ATORES DO CEIMPA/MG
Interdição parcial do HCTP Jorge Vaz e CAMP	INFORMAR PREVISÃO DE DATA	INFORMAR PREVISÃO DE DATA	TJMG / SES-MG / SEJUSP-MG
Interdição total do HCTP Jorge Vaz e CAMP	INFORMAR PREVISÃO DE DATA	INFORMAR PREVISÃO DE DATA	TJMG / SES-MG / SEJUSP-MG

Produtos da ação:

- AGUARDANDO RESPOSTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES-MG), CONFORME DELIBERADO NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11/11/2024 NA PRESIDÊNCIA DO TJMG NO ÂMBITO DO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA CONJUNTA Nº 47/PR-TJMG/2024 (**ANEXO XI**), QUE “CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.”

Obs.: Em 10/04/2024, o TJMG publicou a Portaria Conjunta TJMG nº 1.540/2024 (**ANEXO IX**), que dispunha “sobre a interdição parcial do hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Jorge Vaz, em Barbacena, e no Centro de Apoio Médico e Pericial - CAMP, em Ribeirão das Neves”, posteriormente suspensa, tendo a questão sido



judicializada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 23/05/2024 (Mandado de Segurança nº 1.0000.24.253923-7/000). Em 21/06/2024, o TJMG publicou a Portaria Conjunta 1.564/2024 (**ANEXO X**), que "Suspende os efeitos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.540, de 5 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a interdição parcial do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Jorge Vaz, em Barbacena, e do Centro de Apoio Médico e Pericial - CAMP, em Ribeirão das Neves". Atualmente, houve a criação de um Grupo de Trabalho, conforme Portaria Conjunta nº 47/PR-TJMG/2024 (**ANEXO XI**), que "Constitui Grupo de Trabalho para a definição da estratégia interinstitucional da política antimanicomial no Estado de Minas Gerais."

Ação 6: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das Equipes Conectoras, Equipes Multidisciplinares Qualificadas e/ou EAP.

Meta da ação: Expandir e qualificar as equipes conectoras.

Status da ação:

- O TJMG possui como equipe conectora o Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário (PAI-PJ), com atuação em oito Núcleos Regionais no estado de Minas Gerais, abrangendo 62 municípios. Conforme previsto no artigo 15 da Resolução do Órgão Especial nº 944/2020, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do PAI-PJ no TJMG, a sua expansão está atrelada à verificação da viabilidade técnica e orçamentária pelos setores próprios da Secretaria do TJMG. Ressalta-se ainda a atuação do PAI-PJ na porta de entrada, no âmbito da Central de Audiência de Custódia da Comarca de Belo Horizonte, atuando em conjunto com o Serviço Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), em princípio, na modalidade de Projeto Piloto com duração de noventa dias, iniciado no dia 01/10/2024 (Processo SEI 0680754-37.2023.8.13.0000);
- O Serviço Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) está implementado em 03 Centrais de Audiência de Custódia (Comarca de Belo Horizonte, Comarca de Contagem e Comarca de Uberlândia), em conformidade com a Resolução CNJ nº 213/2015, a Resolução CNJ nº 288/2019 e a Resolução CNJ nº 562/2024, e conforme parâmetros do "Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia". O Serviço APEC é um serviço penal, resultado da parceria entre a SUPEC/SEJUSP-



MG e o TJMG, com atuação nas Centrais de Audiência de Custódia (Portaria Conjunta da Presidência nº 1.488, de 27 de julho de 2023, a qual "Regulamenta o funcionamento das Centrais de Audiência de Custódia - CEACs de que trata a Resolução do Órgão Especial nº 1.042, de 5 de julho de 2023, que 'Institui o projeto-piloto de realização de audiências de custódia em centrais instaladas para essa finalidade e dá outras providências'), e na capital conforme Portaria Conjunta nº 1.543/2024;

•Ação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG). Contratação de 3 equipes com seis profissionais cada, totalizando 18 técnicos (as) que, segundo informações apresentadas pela SES-MG na IX reunião do CEIMPA-MG, realizada no dia 10/10/2024, atuariam em todo o estado de Minas Gerais e não nos territórios descobertos pelo PAI-PJ/TJMG, conforme sugeriu-se. Aguardar informações da SES-MG acerca do serviço.

Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Tramitação do TCT que dispõem sobre os serviços penais, incluindo o Serviço APEC, em parceria com TJMG, MPMG, DPE-MG	Outubro/2024	Fevereiro/2024	TJMG, SUPEC/SEJUSP- MG, MPMG, DPE- MG
Início do trabalho de desinstitucionalização dos pacientes judiciários por parte da EAP Desinst da SES-MG	AGUARDAR RESPOSTA DA SES-MG	AGUARDAR RESPOSTA DA SES-MG	SES-MG

Produtos da ação:

- Resolução do Órgão Especial nº 944/2020 - **ANEXO XII**;
- Resolução do Órgão Especial nº 1.042/2023 - **ANEXO XIII**;
- Portaria Conjunta TJMG nº 1.488/2023 - **ANEXO XIV**;
- Portaria Conjunta nº 1.543/2024 - **ANEXO XV**;
- TCT TJMG, SEJUSP, MP, DP, que dispõe sobre serviços penais (incluindo APEC) - Em tramitação;



- Aguardando o envio de documento oficial da SES-MG sobre a implantação da EAP em Minas Gerais.

Ação 7: Elaboração de proposta de formação sobre o tema.

Meta da ação: Capacitar e qualificar os/as magistrados/as e servidores.

Status da ação A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (EJEF/TJMG) realizou 4 cursos de capacitação e qualificação de servidores (as) e magistrados (as) sobre a Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Elaborar proposta de capacitação permanente dos (as) magistrados (as) sobre a aplicação da Resolução CNJ nº 487/2023, possibilitando o estabelecimento de Plano de Trabalho sobre o tema.	Janeiro/ 2025	Fevereiro/ 2025	EJEF/TJMG em parceria com a CEMES e o PAI-PJ do TJMG

Produtos da ação:

- Edital dos cursos ofertados pela EJEF/TJMG - **ANEXOS XVI, XVII, XVIII e XIX.**



Ação 8: [apresentar no plano de ação, outras ações e medidas pertinentes a cada território, quantas forem necessárias, a exemplo da expansão ou habilitação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial – Raps; aumento de custeio; preenchimento de cargos específicos; articulação intermunicipal e interestadual, visando o acolhimento adequado das pessoas que sairão dos estabelecimentos asilares; elaboração de ato normativo para nivelamento interno às instituições; realização de ações de monitoramento dos fluxos elaborados; entre outras]

Meta da ação: AGUARDANDO RESPOSTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES-MG), CONFORME DELIBERADO NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11/11/2024 NA PRESIDÊNCIA DO TJMG NO ÂMBITO DO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA CONJUNTA Nº 47/PR-TJMG/2024, QUE “CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.”.

Status da ação: AGUARDANDO RESPOSTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES-MG), CONFORME DELIBERADO NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11/11/2024 NA PRESIDÊNCIA DO TJMG NO ÂMBITO DO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA CONJUNTA Nº 47/PR-TJMG/2024, QUE “CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.”.

Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
AGUARDAR RESPOSTA DA SES- MG	AGUARDAR RESPOSTA DA SES- MG	AGUARDAR RESPOSTA DA SES- MG	SES-MG

Produtos da ação: [elencar quais serão os produtos da ação. Ex.: ato normativo; fluxograma; cartilha; relatório; plano de contingência etc.]:

- AGUARDANDO RESPOSTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES-MG), CONFORME DELIBERADO NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11/11/2024 NA PRESIDÊNCIA DO TJMG NO ÂMBITO DO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA CONJUNTA Nº 47/PR-TJMG/2024, QUE “CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.”

